

REDE ANAMA

CONTRATO DE PARCERIA COMERCIAL

Gestão de Vitrine Digital

CONTRATO DE PARCERIA COMERCIAL E DIVULGAÇÃO DE MARCA

1. QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATANTE: JURIATIELELETE OLIVEIRA DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 65.703064/0001-02, com sede na av. Zacarias Rocha de Azevedo 1008, Bairro Jardim Alvorada, Vilhena, RO, doravante denominada simplesmente REDE ANAMA.

CONTRATADO(A): [NOME DO PARCEIRO/INFLUENCIADOR], inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº [Inserir Número], residente e domiciliado(a) em [Inserir Endereço Completo], com contato eletrônico via [Inserir E-mail/WhatsApp], doravante denominado(a) simplesmente PARCEIRO.

2. OBJETO DO CONTRATO

O presente instrumento tem por objeto a cooperação comercial entre as Partes para a promoção e divulgação das semijoias folheadas a ouro 18k e PRATA da REDE ANAMA. A parceria será operacionalizada através de uma vitrine online personalizada (link exclusivo), vinculada à plataforma da REDE ANAMA, para a comercialização de produtos ao público final.

3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1. Obrigações da REDE ANAMA:

- I. Disponibilizar e manter a infraestrutura tecnológica da vitrine online personalizada do PARCEIRO;
- II. Responsabilizar-se integralmente pela gestão de estoque, processamento de pedidos, logística de entrega e serviços de garantia das peças
- III. Efetuar o pagamento de comissão no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor das vendas líquidas quitadas (excluindo-se fretes e tributos incidentes) originadas através do link do PARCEIRO;
- IV. Prestar suporte técnico e fornecer informações sobre os produtos para subsidiar a criação de conteúdo.

3.2. Obrigações do PARCEIRO:

- I. Criar e publicar conteúdo original e autêntico para a divulgação das peças, respeitando a identidade visual e os valores da marca;
- II. Divulgar ativamente o link da sua vitrine personalizada em suas redes sociais e canais de comunicação;

III. Zelar pela imagem da REDE ANAMA, abstendo-se de condutas que possam gerar danos à reputação da marca;

IV. Fornecer relatórios de métricas e desempenho das postagens sempre que solicitado pela CONTRATANTE para fins de otimização da parceria.

V. Pagar a taxa de R\$ 49,99 (quarenta e nove reais e noventa e nove centavos) mensais referente a manutenção, hospedagem e material de divulgação da loja. Durante o primeiro ano do contrato, haverá um desconto de 40% deste valor, reduzindo para R\$ 29,99 (vinte nove reais e noventa e nove centavos) mensais. A loja será suspensa do ar após 5 (cinco) dias de atraso no pagamento da mensalidade.

4. VIGÊNCIA E RESCISÃO

O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e possui prazo de vigência indeterminado. Qualquer uma das Partes poderá rescindir o presente instrumento imotivadamente, mediante aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. A rescisão será imediata em caso de descumprimento de qualquer cláusula contratual ou conduta ética desabonadora por qualquer das Partes.

5. CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

As Partes obrigam-se a manter sigilo absoluto sobre quaisquer informações comerciais, estratégias de marketing ou dados financeiros acessados em razão desta parceria. Ambas as Partes declaram estar em conformidade com a *Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018)*, comprometendo-se a utilizar dados pessoais estritamente para as finalidades previstas neste contrato, adotando medidas de segurança para evitar acessos não autorizados.

6. PROPRIEDADE INTELECTUAL

Todos os direitos de propriedade intelectual sobre as peças, designs, logotipos e a marca REDE ANAMA permanecem de propriedade exclusiva da CONTRATANTE. O PARCEIRO detém a propriedade intelectual sobre os conteúdos autorais criados, concedendo à REDE ANAMA uma licença de uso gratuita, não exclusiva e mundial para utilizar tais conteúdos em seus canais oficiais durante a vigência deste contrato.

7. RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste instrumento, as Partes elegem o Foro da Comarca de Vilhena, RO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

Este contrato substitui todos os entendimentos, acordos ou propostas anteriores, verbais ou escritos, entre as Partes. A tolerância de qualquer das

Partes quanto ao descumprimento de obrigações contratuais não constituirá novação ou renúncia de direitos. Este instrumento não estabelece qualquer vínculo empregatício, societário ou de subordinação entre as Partes, agindo estas de forma independente.

REDE ANAMA

PARCEIRO

Local e data: _____